

Indicadores econômicos

INPC (IBGE mensal)		
Acumulado em abril/24	0,37%	
Acumulado em 2024	1,95%	
Acumulado em 12 meses	3,23%	
IGP-M (FGV mensal)		
Acumulado em abril/24	0,31%	
Acumulado em 2024	-0,60%	
Acumulado em 12 meses	-3,04%	
IPCA (IBGE mensal)		
Acumulado em abril/24	0,38%	
Acumulado em 2024	1,80%	
Acumulado em 12 meses	3,69%	

Câmbio (R\$)

Moeda	Compra	Venda
Dólar comercial	R\$ 5,1535	R\$ 5,1540
Dólar turismo	R\$ 5,2800	R\$ 5,3670
Euro turismo	R\$ 5,7300	R\$ 5,8080

Valores referência (R\$)

	Maio	Janeiro
Mínimo nacional	1.320,00	1.412,00
Mínimo regional - 1	1.443,94	1.443,94
Mínimo regional - 2	1.477,18	1.477,18
Mínimo regional - 3	1.510,69	1.510,69
Mínimo regional - 4	1.570,36	1.570,36
Mínimo regional - 5	1.829,87	1.829,87
UPF-RS (fiscal/anual)	R\$ 25,9097	
Taxa Selic anual	10,50%	
TJLP (1º trimestre 2024)	6,53% a.a.	
CDI (março)	11,15% a.a.	

Imposto de Renda

IR na Fonte		
Base de cálculo (R\$)	Aliquota (%)	Parcela a deduzir (R\$)
Até 2.259,20	isento	0,00
De 2.259,21 até 2.826,65	7,50	158,40
De 2.826,66 até 3.751,05	15,00	370,40
De 3.751,06 até 4.664,68	22,50	651,73
Acima de 4.664,68	27,50	884,96

Deduções: O valor para dedução com dependentes é de R\$ 2.275,08 (R\$ 189,59 por dependente por mês). R\$ 1.903,98 por aposentadoria após 65 anos. Também há dedução para pensão alimentícia.

Poupança (%)

Data	Velha	Nova
24/05	0,5630	0,5630
25/05	0,5624	0,5624
26/05	0,5367	0,5367
27/05	0,5088	0,5088
28/05	0,5352	0,5352

Direito Previdenciário

- Aposentadorias especiais
- Auxílio doença/ aposentadoria por invalidez
- Aposentadoria por tempo de contribuição
- Reconhecimento de tempo rural para aposentadoria
- Contagem de tempo de serviço
- Revisão de aposentadoria

ABDO

ADVOGADOS

OAB/RS 172

abdo.com.br

NH

R. Cinco de Abril, 258

POA

Av. Borges de Medeiros, 2233, Sala 1202

51 3582.9000

51 99321.4781

Oito mil empresas atingidas em SL

Secretaria de Desenvolvimento Econômico de São Leopoldo apresenta estimativa de impacto

Adriana Tauchert
adriana.tauchert@gruposinos.com.br

A maior enchente da história atingiu cerca de 8 mil empresas em São Leopoldo, conforme o titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico (Sedettec), Mário Rosito. Empresas de diferentes bairros e do Centro foram afetadas.

“São mais de 8 mil CNPJs atingidos, com certeza, diretamente com a água que inundou os estabelecimentos ou indiretamente com funcionários sendo afetados e ou com restrição de operação”, afirma Rosito. “E o número pode ser ainda maior, se contabilizados impactos que há com fornecedores.” Segundo ele, o Município tem cerca de 17 mil CNPJs ativos. Conforme Rosito, para auxílio existe medida provisória do governo federal com linhas especiais



Reunião com representantes de entidades empresariais

de crédito. “E em São Leopoldo já temos um rol de solicitações para o governo federal para ajudar as empresas com recurso não reembolsável. “Temos a proposta, não sabemos se será aprovada, mas estamos solicitando o auxílio”, diz Rosito. Nesta semana, o prefeito Ary Vanazzi e o assessor especial do Gabinete do Prefeito, Nelson Spolaor, receberam representantes de entidades e sindicatos empresariais – como Sindime-

tal, Sindilojas, Acist e CDL e também do Sebrae – para tratar da situação. Nesta sexta-feira (24), às 9h30, a Câmara Temática de Desenvolvimento da Indústria se reúne. “A Câmara de Indústria é o fórum para o setor produtivo se reunir para discussões por onde e como fazer a reconstrução. No fórum vai haver a interlocução com o poder público municipal”, destaca Rosito. “Será necessário um processo de alianças para poder ultrapassar este momento de crise inigualável na história.”

Empresas unidas para ajudar desabrigados

Em parceria com as equipes de robótica educacional de Novo Hamburgo, Gravataí e Montenegro, a stemOS, empresa hamburguesa pioneira neste setor no Brasil, está contribuindo com ações de solidariedade para auxiliar as famílias atingidas pelas enchentes. Além disso, equipes de diversos estados estão arrecadando recursos para cooperar. Inicialmente, a empresa se transformou em um centro de recebimento e distribuição de doações. Além disso, auxilia nas arrecadações para confecções de marmitas e para compra de doações de kits de higiene, limpeza e cestas básicas. Em parceria com empresários do Vale do Sinos e Vale

do Itajaí, a empresa também realizou uma doação de 60 mil litros de água potável para o RS. A stemOS ainda se uniu à empresa Digium e ao grupo Sambary para doações e distribuição de donativos e, atualmente, está planejando uma forma de contribuir na construção de móveis para as famílias afetadas. As doações arrecadadas pela empresa e pelas equipes de robótica envolvidas estão sendo destinadas a abrigos e instituições da região. Cerca de 4 toneladas foram encaminhadas para beneficiar em torno de 50 instituições até o momento. Os interessados em contribuir com a iniciativa podem doar através do PIX: robotica.1156@gmail.com.

Azeites premiados na Grécia

Azeites do Olivas de Gramado foram premiados na Grécia. O Azeite Terroir Serrano - Blend de Campo Multivarietal, e a Infusão Aromática de azeite com Nibs de Cacau e Baunilha receberam medalha de bronze na competição Athenas IOOC 2024 (International Olive Oil Competition). “Em um momento onde o Rio Grande do Sul passa pela pior tragédia de sua história, fica difícil comemorar este feito. Porém, precisamos ser fortes e resilientes, e que as boas notícias, como nossa dupla premiação na Grécia, tragam um pouco de alento e inspiração para o povo gaúcho”, comenta André Bertolucci, que é azeitólogo e mestre lagareiro do Olivas de Gramado.



Maria Silésia
advogados s/s

OAB/RS 3120

APOSENTADORIA ESPECIAL PARA COBRADORES E MOTORISTAS DE ÔNIBUS

Tiago Felipe Mertins,
OAB/RS 105.520

Considerando as dificuldades e adversidades que são constantemente expostos, os cobradores e motoristas de ônibus fazem jus a aposentadoria especial, uma vez que esta espécie de aposentadoria visa compensar os efeitos nocivos aos quais o trabalhador esteve exposto, ou ao acréscimo da conversão do tempo especial para o tempo comum.

Todos os cobradores e motoristas de ônibus que exerceram a profissão até 28/04/1995, em regra, possuem o direito ao reconhecimento da especialidade, bastando para tanto comprovar o exercício da profissão. Já os trabalhadores que exerceram a profissão após esta data, podem requerer a contagem especial dos períodos laborados, bastando a comprovação da profissão e a exposição aos agentes nocivos à saúde, seja por meio de formulário PPP, laudo técnico ou por meio de perícia técnica judicial.

A aposentadoria especial exclui o fator previdenciário do cálculo da renda, gerando um valor melhor aos aposentados. Quanto ao tempo de contribuição, é necessário o labor por 25 anos na profissão ou em contato diário com agentes prejudiciais à saúde no ambiente de trabalho até a Emenda Constitucional 103/2019 de 13/11/2019. A partir desta data, segue mantida a exigência de 25 anos de atividade especial, mas foi incluída a necessidade de atingir uma pontuação, no caso de 86 pontos, considerando a idade mais o tempo de contribuição quando for requerido o benefício.

Caso o segurado já esteja aposentado, é possível realizar a chamada revisão da aposentadoria, para pleitear a conversão da aposentadoria por tempo para a aposentadoria especial, ou gerar acréscimo de tempo de serviço visando afastar a aplicação do fator previdenciário.

Vale lembrar que tais regras também se aplicam aos motoristas de ônibus que desempenham a função de maneira autônoma, sendo possível a comprovação da atividade através de documentos do veículo, comprovantes de prestação de serviços, entre outros documentos que comprovem o exercício da profissão e de laudo técnico feito por profissional que confirme a existência de agentes nocivos.

Com mais dúvidas sobre o assunto ou precisando acompanhamento e orientação para uma boa aposentadoria, procure escritório especializado na matéria.

Direito Previdenciário

Direito Trabalhista

Direito Civil

Servidor Público

Advocacia Correspondente

Direito Tributário

31

Maria Silésia

advogados

Fone: 51 3065 3908

WhatsApp: 51 99580 4810

www.mariasilesiapereira.adv.br

Siga-nos nas Redes Sociais:

f

@

in

mariasilesiaadv

Novas Perspectivas para o seu Direito.